

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/73284> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00222/2024****Disponibilização: 18/07/2024 às 12h37m**

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2021

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA; **OBJETO:** prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 10.08.2024 até 10.08.2025, o contrato cujo objeto refere-se à contratação de empresa visando a execução continuada de serviços especializados para o sistema integrado de gestão de processos judiciais físicos e digitais de primeira instância e segunda instâncias, denominado Sistema de Automação da Justiça - SAJ, resguardado o direito ao reajuste em momento oportuno; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8504442-31.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Denise Maria Norões Olsen e Marcio Santana Souza.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/73301> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00223/2024****Disponibilização: 18/07/2024 às 16h53m**

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI; **OBJETO:** reajustar o valor mensal do Contrato, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de mensageiria, encarregado de equipe, auxiliar de protocolo e arquivista administrativo cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, para prestação de serviços continuados, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Contrato, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário Cearense, em 0,229311%, fundamentado pelo Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, do Governo Federal, que alterou o valor do salário mínimo nacional para R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) a partir de 1º de janeiro de 2024, fato que provocou a alteração do valor da insalubridade máxima prevista em contrato para todas as funções, passando o valor mensal do contrato de R\$ 597.813,49 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e treze reais e quarenta e nove centavos), para R\$ 599.184,34 (quinhentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), retroativamente a 1º de janeiro de 2024. No segundo momento, com base na homologação da Convenção de Trabalho n. CE000127/2024, o contrato foi reajustado em 4,330087%; sendo 3,660324% referente ao reajuste salarial da categoria; 0,518900% referente ao aumento do valor do vale-alimentação; 0,109198% referente ao aumento da cesta básica; e 0,041665% referente ao reajuste do auxílio saúde dos empregados, determinados pela Convenção Coletiva 2024, passando o valor mensal do contrato de R\$ 599.184,34 (quinhentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 625.129,55 (seiscentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), retroativo a 1º de janeiro de 2024; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8503500-96.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, Felipe de Albuquerque Mourão e Osvaldo Cavalcante Rocha.